



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:

(DO SR. EUNÍCIO OLIVEIRA)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Dispõe sobre a eleição dos suplentes de Senador, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)

DESPACHO:

07/07/2006 - (APENSA-SE À(AO) PL-2495/2003. PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO
REGIME DE TRAMITAÇÃO: PRIORIDADE)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM / /

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
PRIORIDADE	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/
/	/

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/
/	/	/

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /



Câmara dos Deputados

PL 7.285/2006

Autor: Eunício Oliveira

Data da Apresentação: 04/07/2006

Ementa: Dispõe sobre a eleição dos suplentes de Senador, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho: Apense-se à(ao) PL-2495/2003. *ccic*
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de tramitação: Prioridade

Em 07/07/2006


ALDO REBELO
Presidente



7285

PROJETO DE LEI N° , DE 2006

(Do Sr. Eunício de Oliveira)

Dispõe sobre a eleição dos suplentes de Senador, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera os arts. 83, 91, 94, 178 e 202 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), modificando a forma de eleição dos suplentes de Senador.

Art. 2º Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 83 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965:

"Art. 83

Parágrafo único. Serão considerados suplentes dos Senadores, na respectiva unidade da federação, os candidatos não eleitos para o cargo, em número de dois para cada titular, segundo a ordem da votação recebida." (NR)

Art. 2º Suprime-se a referência ao suplente de Senador dos artigos 94, 178 e 202 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94

§ 1º

IV – com prova de filiação partidária, salvo para os candidatos a Presidente e Vice-Presidente, Senador, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito;

" (NR)

"Art. 178. O voto dado ao candidato a Presidente da República entender-se-á dado também ao candidato a Vice-



5E33D62B04



Presidente, assim como o dado aos candidatos a Governador, Deputado Federal nos Territórios, Prefeito e Juiz de Paz entender-se-á dado ao respectivo vice ou suplente." (NR)

"Art. 202

.....
§ 2º O Vice-Governador considerar-se-á eleito em virtude da eleição do Governador com o qual se candidatar.

....." (NR)

Art. 3º Revoga-se o § 1º do art. 91 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário alterar a forma de eleição dos suplentes de Senador. O sistema atual permite a condução ao cargo de cidadãos que praticamente não disputam as eleições: os candidatos à suplência em geral são desconhecidos do eleitor, em grande parte das vezes financiadores de campanha ou familiares do titular, que não "mostram sua cara" nas campanhas.

A competição eleitoral não é um momento qualquer na democracia representativa: é o momento privilegiado para que se criem os laços de representação, é onde os candidatos apresentam suas plataformas e propostas, e assumem compromissos com os eleitores. Assim, que o mandato possa ir para as mãos de quem não foi batizado diretamente pelo voto do eleitor parece um desvio do sistema, que deve ser corrigido.

Por esses motivos, estamos apresentando este projeto, transformando em suplentes os candidatos não eleitos: ninguém melhor que os que concorreram ao mesmo cargo para conhecer a realidade dos estados e poder assim defender os interesses de sua população junto à federação.



5E33D62B04



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.


Deputado EUNÍCIO OLIVEIRA

2006_5725_Eunício Oliveira

07 JUN 2006



5E33D62B04

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [PL-2495/2003](#) 

Autor: [Wagner Lago - PP /MA](#) 

Data de Apresentação: 14/11/2003

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Prioridade

Situação: CCJC: Pronta para Pauta.

Ementa: Altera o dispositivo do Código Eleitoral referentes à eleição dos suplentes de senadores.

Explicação da Ementa: Estabelecendo que serão considerados Suplentes dos Senadores eleitos os candidatos mais votados em seguida aos eleitos; alterando a Lei nº 4.737, de 1965.

Indexação: Alteração, Código Eleitoral, normas, eleição, Suplente, Senador, critérios, desempate, exigência, prova, filiação partidária.

Despacho:

5/12/2003 - À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

Legislação Citada 

Emendas

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)

[EMR 1 CCJC \(Emenda de Relator\) - Cesar Schirmer](#) 

Pareceres, Votos e Redação Final

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)

[PRL 1 CCJC \(Parecer do Relator\) - Cesar Schirmer](#) 

Apensados

[PL 2841/2003](#) 

Última Ação:

1/4/2004 - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) - Parecer do Relator, Dep. Cesar Schirmer, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com emenda, e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL 2841/2003, apensado. 

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:

14/11/2003 **PLENÁRIO (PLEN)**
Apresentação do Projeto de Lei pelo Deputado Wagner Lago (PP-MA). 

5/12/2003 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados**

À Comissão de Constituição e Justiça e de Redação 

11/12/2003 **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)**

Recebimento pela CCJR.

12/12/2003 **COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)**

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 13/12/2003 PAG 67786 COL 02. 

29/1/2004 **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados**

Apense-se a este o PL-2841/2003.

13/2/2004 **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)**

Designado Relator, Dep. Cesar Schirmer (PMDB-RS)

1/4/2004 **Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)**

31/1/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Arquivado nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno 
11/3/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Desarquivado nos termos do Artigo 105 do R.I
14/5/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-838/2003.
22/5/2003	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Recebimento pela CSSF, com as proposições PL-6443/2002, PL-5993/2001, PL-3968/2000, PL-913/1999, PL-6424/2002, PL-843/2003, PL-6804/2002, PL-838/2003, PL-725/1999, PL-4892/2001, PL-2694/2000, PL-7108/2002 apensadas.
26/5/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-956/2003.
12/6/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-1147/2003.
28/8/2003	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Designada Relatora, Dep. Dra. Clair
28/8/2003	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto a partir de 29/08/2003
5/9/2003	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
19/12/2003	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-2635/2003.
29/3/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Devolvida sem Manifestação.
2/4/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-3172/2004.
16/4/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-3345/2004.
29/4/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Designado Relator, Dep. Eduardo Barbosa (PSDB-MG)
30/4/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Apense-se a este o PL-3389/2004.
16/12/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Apresentação do Parecer do Relator pelo Dep. Eduardo Barbosa 
16/12/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Devolvido ao Relator, Dep. Eduardo Barbosa (PSDB-MG)
17/12/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Apresentação do Parecer do Relator pelo Dep. Eduardo Barbosa 
17/12/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Parecer do Relator, Dep. Eduardo Barbosa (PSDB-MG), pela aprovação deste, do PL 725/1999, do PL 913/1999, do PL 2694/2000, do PL 3968/2000, do PL 4892/2001, do PL 7108/2002, do PL 838/2003, do PL 956/2003, do PL 2635/2003, do PL 3345/2004, e do PL 3389/2004, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 5993/2001, do PL 6424/2002, do PL 6443/2002, do PL 6804/2002, do PL 843/2003, do PL 1127/2003, do PL 1147/2003, e do PL 3172/2004, apensados. 
17/2/2005	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Abertura de Prazo para Emendas ao Substitutivo a partir de 18/02/2005

Lote: 62
PL Nº 7285/2006

6

Data: 27/01/2005

Apresentação do Parecer do Relator pelo Dep. Cezar Schirmer 

1/4/2004

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Parecer do Relator, Dep. Cezar Schirmer, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, com emenda, e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL 2841/2003, apensado. 

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[**Nova Pesquisa**](#)

25/2/2005	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas ao substitutivo.
16/3/2005	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Aprovado por Unanimidade o Parecer
23/3/2005	Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) Recebimento pela CTASP, com as proposições PL-2635/2003, PL-3172/2004, PL-6443/2002, PL-5993/2001, PL-3968/2000, PL-3345/2004, PL-956/2003, PL-913/1999, PL-6424/2002, PL-1147/2003, PL-843/2003, PL-6804/2002, PL-838/2003, PL-1127/2003, PL-725/1999, PL-4892/2001, PL-2694/2000, PL-7108/2002, PL-3389/2004 apensadas.
29/3/2005	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família publicado no DCD de 30/03/05 PÁG 09256 COL 02, Letra A. 